

**DECRETO N.º 049/2021**

**DATA: 11.03.2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

**Vilmar Schmoller**, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 133.152,55 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>09.00</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>09.01</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>206060027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	854	45.107,45
<b>08.00</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0026.2.038</b>	<b>Man. Fundo Municipal Assistência Social</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	940	10.273,74
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	934	37.975,26
3.1.90.13	Obrigações Patronais	934	7.739,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais	940	2.056,62
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0021.2.025</b>	<b>Manutenção do Bloco de Atenção Básica</b>		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	494	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 133.152,55</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

<b>FONTE</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>TOTAL</b>
854	Conv. Poço Linha São João Aguas Paraná	45.107,45
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	45.714,74
940	Bloco de Financiamento da Gestão	12.330,36
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 133.152,55</b>		

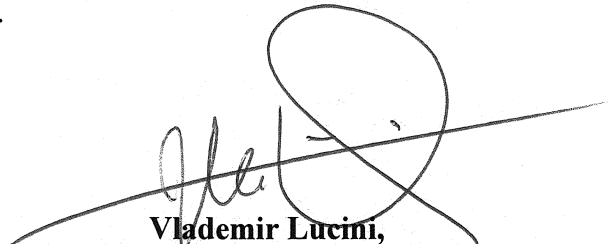
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.



**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.



**Vlademir Lucini,**  
Dir. Depto de Administração.